TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ Nº 036/2021 – PREGÃO N° 012/2021

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr**. CASSIO GUIMARÃES CURSINO,** no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 78, I c/c artigo 79,I da Lei n° 9.8666/93 e suas alterações posteriores, neste ato, RESCINDE, de forma unilateral, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ Nº 036/2021 – PREGÃO N° 012/2021**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e RAZÕES DA RESCISÃO:

1.0. Tendo em vista o injustificado descumprimento das ordens de serviço e envio dos produtos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 036/2021, proveniente do Pregão n° 012/2021, firmado entre este CDS Velho Chico e a empresa **TINPAVI INDUSTRIA ECOMERCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 17.592.525/0001-66**, considerando as diversas tentativas através de *e–mails* e ligações telefônicas sem nunca lograr êxito no cumprimento contratual por parte da empresa contratada, imprescindível a rescisão do referido contrato para continuidade e efetivação do certame visando as atividade do CDS Velho Chico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.0. O Presente Termo tem como OBJETO, tendo em vista o Princípio do Interesse Público, a rescisão unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ Nº 036/2021 – PREGÃO N° 012/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL PARA RESCISÃO:

3.0. O presente Termo Rescisório dar-se por decisão unilateral da Administração Pública, conforme os fundamentos expostos, tendo como base legal o Artigo 78, I c/c Artigo 79, I da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES:

4.0. Com o Presente Termo rescisório as partes declaram não haver qualquer obrigação contratual recíproca, assim como, declaram a extinção do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ Nº 036/2021 – PREGÃO N° 012/2021**, sem quaisquer sanções administrativas e para nada mais reclamar.

CLÁSULA QUINTA - AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

5.0. Neste ato, homologa o presente Termo de Rescisão Contratual o representante legal do CDS Velho Chico, em atendimento ao Artigo 79, § 1º da Lei n° 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DO CONTRADITÓRIO:

6.0. No que pese não haver ônus as partes, fica assegurado o direito ao contraditório pertinentes ao presente Termo rescisório.

CLÁSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca de Bom Jesus da Lapa, sendo esta a comarca da sede do Consórcio Público.

Bom Jesus da Lapa, 15 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

PRESIDENTE

Rua Fernando Freitas, n° 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com